PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2720, 30 de junho de 2010.

Modifica a Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei nº. 1.565/96, com as modificações introduzidas pela Lei n° . 2.640/09 e cria a Secretaria de Defesa Civil.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil passa a denominar-se Secretaria Municipal de Segurança com a estrutura prevista no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Fica criada na Estrutura Administrativa Básica, de que trata a Lei nº. 1.565/96, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Lei 2.640/09, a Secretaria Municipal de Defesa

Art. 3º - Ficam criados na estrutura básica da Secretaria Municipal de Defesa Civil os cargos em

comissão previstos no Anexo II, da presente Lei. Art. 4º - Ficam remanejados da estrutura básica da Secretaria de que trata o art. 1º, para a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil os cargos em comissão previstos no Anexo III, da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações administrativas e orçamentárias destinadas ao cumprimento do disposto na presente Lei, podendo transferir dotações e criar ou extinguir Programas de Trabalho e Elementos de Despesa, desde que mantido o equilíbrio esta Receita e Despesa, respeitando o valor total do Orçamento aprovado para o presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de junho de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	SM	01
Subsecretário Municipal	SS	01
Diretor Operacional	DG	01
Assessor Especial A	CC-1	03
Assistente A	CC-2	01
Chefe de Núcleo	CC-2	01
Assessor B	CC-2	01
Assessor C	CC-3	01
Assistente C	CC-4	03
Inspetor	CC-3	05
Sub-Inspetor	CC-4	10

ANEXO II SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (Cargos a serem criados)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	SM	01
Diretor Administrativo	DG	01
Assessor B	CC-2	02
Assessor C	CC-3	02
Assistente	FG-1	01

ANEXO III SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (Cargo a serem remanejados da Secretaria de Segurança)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	
Subsecretário Municipal	SS	01	
Assessor Especial A	CC-1	01	
Assessor C	CC-3	01	

Lei Nº 2721/2010, 30 de junho de 2010.

Reajuste do vencimento básico dos cargos de provimento efetivo, em comissão e as funções gratificadas da Administração Direta e Indireta.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento-base dos cargos de provimento efetivo bem como os valores dos símbolos dos cargos em comissão e as funções gratificadas da Administração Direta e Indireta serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2010, em 05% (cinco por cento).

§1º - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas.
 §2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói-CLIN.

Art. 2º - O índice de reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado: I – ao valor da remuneração mensal de que trata o inciso I, do artigo 2º da Lei nº 2644, de 24 de iulho de 2009:

 aos valores da remuneração mensal de que trata o inciso II, do artigo 2º da Lei nº 2644, de 24 de julho de 2009;

III – à Gratificação de Produtividade dos Fiscais de Tributos, Posturas, Obras, do Sistema Viário, dos Procuradores e dos Técnicos de Procuradoria. Art. 3º - Excluem-se do reajuste de que trata o Art. 1º os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito,

dos Secretários e os cargos de símbolo SM.

Art. 4º - Os valores do Auxílio-Transporte, criado pela Lei nº 775/89, e do Abono-Refeição, de

que trata o artigo 11 do Decreto nº 7340/96, passam a ser, respectivamente, de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a partir de 01.06.2010, mantidas as condições para a concessão, estabelecidas no Decreto nº 5831/90 e no artigo 10 da Lei nº

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 6º -** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias destinadas

ao cumprimento desta Lei, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2010.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a

partir de 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de junho de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10758/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 02 de julho (sexta-feira), salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de junho de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

DECRETO Nº 10759/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária 26.82 - Nittrans, no programa de Trabalho 2682.268460000.0057, o Código de Despesa 3390.92.00, Fonte 100 e na Unidade Orçamentária 24.00 - Encargos Financeiros do Município, no Programa de Trabalho 2400.

28846000.0034 o Código de Despesa 4490.92.00, fonte 100.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 172.755,62 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso

III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de junho de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10759/2010

CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE	DE			
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1052.278130017.2044	3390.39.00	100	20.000,00	
1052.271220001.2036	3390.39.00	203	37.717,50	
1600.081220001.2076	3390.30.00	100	25.000,00	
2400.288460000.0034	4490.92.00	100	20.000,00	
2542.108460000.0043	3190.91.00	100	20.038,12	
2682.261220001.2208	3390.39.00	106	30.000,00	
2682.288460000.0057	3390.92.00	100	20.000,00	
1052.271220001.2036	4490.52.00	203		3.000,00
1052.278130012.1047	3390.14.00	203		3.000,00
1052.278130014.1205	3390.30.00	203		717,50
1052.278130014.1205	4590.62.00	203		20.000,00
1052.278130016.1051	3390.39.00	203		2.000,00
1052.278130017.2044	3390.30.00	203		9.000,00
1052.278130016.1052	3390.30.00	100		5.000,00
1052.278130016.1052	3390.39.00	100		5.000,00
1600.081220001.2076	3390.36.00	100		25.000,00
2400.288460000.0037	3390.93.00	100		30.000,00
2682.061820053.2212	3390.30.00	106		2.000,00
2682.061820053.2212	3390.39.00	106		8.000,00
2682.061830053.1139	3390.36.00	106		20.000,00
2682.061830053.1140	3390.30.00	100		10.000,00
2682.154510011.1135	3390.30.00	100		10.000,00
4261.288430000.0072	4690.71.00	100		20.038,12
		TOTAL	172.755,62	172.755,62

Considera nomeado, a contar de 01.07.2010, Sérgio Bello Pimentel Barboza para exercer o cargo de Subsecretário de Trânsito, SS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (Portaria n°701/2010).

Considera nomeada, a contar de 01.07.2010 Talitha Rondon Medeiros Sessa para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Alessandra da Silva de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 702/201 0).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01.07.2010, Alessandra da Silva de Souza do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº703/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.07.2010, Sandro Pimentel Barboza do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº704/2010).

Considera nomeada, a contar de 01.07.2010, Lilia Mara de Paula Vasconcellos para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Sandro Pimentel Barbosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 705/201 0).

No Decreto nº 10756/2010, publicada en 30.06.2010, onde se lê: indicação de Lessa da Costa Issa, leia-se: indicação de Jorge Lessa da Costa Issa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Redução de Carga Horária – Deferido 20/1871/2010 – Gerci Mendes

Revisão de Proventos - Indeferido

20/1323/2010 - Rubens Felipe do Monte Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Despachos do Secretário
30/60272/09 — Barcas A/A Transportes Marítimos; 30/60009, 60010/09 — Benefix Sistemas e
Gestão de Negócio. — Homologo a decisão do FCCN, mantendo o Auto de Infração.
30/1532/09 — Pinto de Almeida Engenharia S/A — Homologo a decisão do FCCN, mantendo a
Notificação Fiscal.

30/60422/09 - Águas de Niterói S/A - Homologo a decisão do FCCN, cancelando o Auto de

Infração.
30/60326, 60323/10 — Sul América Seguro Saúde S/A; 30/60351, 60354/10 — Banco Itaú S/A; 30/60326, 60323/10 — Sul América Seguro Saúde S/A; 30/60351, 60354/10 — GMR — Farmácia de Manipulação Ltda.; 30/60324, 60327/10 — Sul América Companhia de Seguro Saúde; 30/60914/09 — Banco do Brasil S/A; 30/60128/10 — Caixa Econômica Federal; 30/60999/09 — Bretagne Comercial Ltda. — Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.
30/60118/10 — Banco do Brasil S/A — Julgo procedente o pedido, com remessa de ofício ao ECCN.

30/17983/09 -Joel Machado de Carvalho - Julgo improcedente o pedido de revisão de lançamento do IPTU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Interdita o tráfego de veículos na R. Luiz Murat, no bairro Fátima, de 02 a 04.07.2010 das 20h as 02h, para realização de evento social, "Festa Julina", proc. nº 40/2883/2010 (Portaria nº 290/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Itaguaí, em seu trecho final, a partir da Trav. Do Faria, no bairro Pé Pequeno, dia 03.07.2010, das 13h as 00h30min., para realização de evento soc "Festa Julina do Centro Educacional de Niterói", proc. n°40/2902/2010 (Portaria n°291/2010).

Interdita o tráfego de veículos na R. Arthur Pereira da Mota, no trecho entre as ruas da Horta e B, no bairro Caramujo, de 02 a 04.07 e de 09 a 11.07.2010, das 20h as 03h, para realização de evento social, "Arraiá da Paz", proc. n° 40/2756/20 10 (Portaria n° 292/2010).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Departamento de Fiscalização de Obras
Despacho do Diretor
Processo nº 80/5381/2009 – João Carlos de A. Lutter bach – Estrada João de Carvalho, nº 750, Ap 4, Cantagalo - Face informações da UDF indefiro o recurso apresentado, mantendo o Auto de Infração nº23227 de 06.07.2009.

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber.

apos terem suo niminados e/ou autudoos, recusarani-se a assintar ou receber.

Francisco Eduardo V. Ribeiro – Rua 4, lote 1, qd. 13 – Serra Grande – Int. 8414/10; O

Proprietário – Av. Ernani do Amaral Peixoto, n°207/107 – Centro – Int. 8093/10; O Proprietário –

Rua Roberto Lira, n°58 – Maceió – Int. 8474/10; O Proprietário – Rua 83 (Vitória Saenz), lotes

27 a 32 – Boa Vista – Int. 8522/10; Cond. de Edif. San Michelle – Rua Justina Bulhões, n°58 –

Icaraí – Int. 8286/10; Marcos A. F. F. Reis – Rua Luiz Orlando M. Gurgel, n°357 – Itaipu – Int. 7997/10; José Coelho Pereira – Rua dos Jasmins, nº 25 – Itacoatiara – Int. 7998/10; Gafisa Empreend. Imob. Ltda. - Rua Joaquim Távora, nº140 – Icaraí – Int. 7691/10; O Proprietário – Empreend. Imob. Ltda. - Rua Joaquim Tavora, n°140 – Icarai – Int. 7691/10; O Proprietario – Rua 10, n° 250, qd. N, It. 9 – Maravista – Int. 745 0/10; Jair Roberto M. Matos e Outros – Rua João Lacourt, n° 95 – Maria Paula – Int. 8125/10; M arta dos Santos Mattos – Av. Cardoso de Mello, It. 21 B, qd. 9 – Maria Paula – Int. 8126/10; O Proprietário – Estrada Engenho do Mato, n° 808, It. 9, qd. 4 – Itaipu – Int. 7449/10; Anne Mirete R. Façanha – R. Luiz C. M. Gurgel, n° 235 – Itacoatiara – Int. 8603/10; Wallace Costa Campos – Av. Mathias Sandri, n° 978, qd. 3, Ap 3 A – Itacoatiara – Int. 8604/10; Geórgia V. do Amaral – R. Celso Peçanha, n° 265, It. 10 – Itaipu – Int. 8605/10; Delton R. S. Meireles – Rua 85, n° 342, It. 21, qd. 225 – Maravista – A.I. 22438/10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato da Secretária Portaria SMAS nº 003/2010

Instaura a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a prestação de contas do ordendor de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Niterói referente ao evercício de 2006

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração da prestação de contas do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Niterói referente ao exercício de 2006, conforme determinação do TCE-RJ nos autos do processo nº 218.222-8/2007

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão que será presidida pelo primeiro: I- Tânia Mara Aguiar- Matrícula nº 237.347-0

II- Veronilda Maria da Silva Trindade - Matrícula nº 237.178-9 III- Andréa Heloisa do Nascimento - Matrícula nº 237.625-9

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para suplentes da referida comissão, substituindo em suas ausências e impedimentos, os membros designados no artigo anterior, cabendo ao primeiro, o exercício da vice-presidência:

I- Janete Batista de Lima Franco - Matrícula nº 238.834-0
II- Tânia da Costa Carneiro - Matrícula nº 237.234-0

III- Fábio de Souza Madureira - Matrícula 237.235-2

III- Fábio de Souza Madureira - Matrícula 237.335-2

Art. 4º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais,

conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 6º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo o

prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 7º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente Homologação da Carta Convite nº 020/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o Convite nº 020/2010, à Sociedade Empresária Arr III Comercio e Serviços Ltda no valor total de R\$ 79.361.01 (setenta e nove mil. trezentos e sessenta e um reais e um centavo). A despesa orrerá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.361.0042.2152, Código de Despesa 33903000. Fonte 100.

Homologação do Pregão nº 004/2010

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o objeto licitado à empresa licitante: Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Rio, no valor total de R\$ 602.004,60 (seiscentos e dois mil e quatro reais

Janeiro - CIEE Rio, no valor total de R\$ 602.004,60 (seiscentos e dois mil e quatro reais e sessenta centavos). As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 12.122.0001.2150 Natureza da Despesa 339039.00, Fonte 100.

Equipe do Pregão

Aviso - Pregão Presencial nº 013/2010.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será realizada no dia 14 de julho de 2010, às 09:30h, no Auditório da FME, situado à Rua Visconde de Uruguai, nº 414 - Centro - Niterói, RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às Unidades de Ensino da Rede Municipal, de Projetos, do Programa Férias Nota 10, do Programa Brasil Alfabetizado e do Projeto Projovem, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato nº 129/2010

Instrumento: Termo de Cooperação nº 129/2010. Partes: Município de Niterói, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e o Banco Santander S/A.

Objeto: Concessão pelo Santander, sob condições especiais, de empréstimos e cartão de crédito consignados aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2011. Fundamento: Decreto Municipal no 620 de 18 de exembro de 2009: despações especiais, processos nº 20/4/10/00. Parte de 10.620 de 18 de novembro de 2009; despachos contidos no processo nº 20/4810/09. Data da Assinatura: 09 de junho de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Nomeia a contar de 01/07/2010, Tais Lemos Siqueira dos Santos, Matric.10/7.800.040-5, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Fundação de Arte de Niterói - FAN

(Port.013/10).
Nomeia, a contar de 01/07/2010, **Mabel de Fátima B. dos Santos**, Matric. 10/7.800.028-3, para compor a Comissão Permanente de Registro – CPR, da Fundação de Arte de Niterói – FAN

Exonera, a pedido, a contar de 14/06/2010, **Flavia Sampaio Leite**, matricula nº10/7.800.122-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe: C nível: I, do Quadro Permanente, da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port. 015/10).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 064/2010 – Designar a contar de 01/06/2010, Carlos Roberto Lages Costa, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Reparos em Vias Públicas, da Diretoria de Manutenção.

Instrumento: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Partes: EMUSA e SENAI (Serviço Instrumento: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Partes: EMUSA e SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial). Objeto: Curso de Capacitação de profissionais para trabalho técnico social no Morro da Cocada. Valor Estimado: R\$ 17.344,28 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Verba: Contrato de Repasse nº 0218.788-20/2007 – contrapartida física. PT 1051.04.452.0010.1026, ND 3.3.90.39.00, FONTE 100, do orçamento da EMUSA para o exercício de 2010. Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c 13, VI e 26, caput da Lei 8666/93. Data: 29/06/2010. Proc. 510/2864/10. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA – Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 29 de junho de 2010.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Corrigenda - onde se lê: 520/2692/10, leia-se: 520/2692/09. Proc. Adm. 520/2692/09. Corrigenda - onde se lê: 520/1286/09, leia-se: 520/1286/10. Proc. Adm. 520/1286/10.